

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 481/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) A Estratégia de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de COVID-19, estabelecido pela Organização Pan-Americana da Saúde, Ministério da Saúde - Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e Diretoria Geral de Atenção em Saúde;
- c) Que o propósito deste rastreamento de contatos é permitir a detecção precoce de casos entre indivíduos que foram expostos ao vírus SARS-CoV-2 e ajudar no controle da transmissão;
- d) Que a execução desta atividade está vinculada a distribuição e acesso de Testes Rápidos de Triagem aos municípios do Estado para:
 - Alertar os contatos da possibilidade de infecção e dar informações e orientação;
 - Oferecer diagnóstico, orientação e tratamento aos contatos que desenvolverem sintomas, especialmente os que têm alto risco de desenvolver complicações como idosos e indivíduos com doenças de base.
 - Interromper a transmissão sustentada através de quarentena imediata, e reduzir a disseminação de uma infecção;
 - Identificar novas áreas com alto risco de infecção e implantar medidas preventivas;
 - Identificar áreas para intensificação das medidas ambientais de desinfecção.

RESOLVE:

1. Aprovar que a distribuição dos insumos supracitados siga os critérios abaixo, estabelecidos pelo Estado em concordância com o Ministério da Saúde.
 - Perfil Epidemiológico de Casos Notificados;
 - Critério Populacional;
 - Seleção de Municípios de Risco;
 - Municípios de Fronteiras com outros Estados e ou Municípios;
 - Situação de surto (escolas, comunidade familiar, trabalho);
 - Municípios sem registro de casos pelo exame RT-PCR;
 - Municípios silenciosos durante 30 dias.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



2. Aprovar que os testes sejam distribuídos conforme orientação da equipe técnica, quanto aos registros em reuniões presenciais nas sedes das regionais/municípios.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA
MOREIRA DE FREITAS
TAPETY:75091429387

Assinado de forma digital por AURIDENE
MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY:75091429387
Dados: 2022.02.04 10:56:50 -03'00'

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI